



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.853, DE 19 DE JUNHO DE 1.998.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas de **Inativos** e **Pensionistas** do Ensino Fundamental na seguinte função de governo e categoria econômica:

| | |
|--|---------------|
| 08.42.188.2-22 - Manutenção Ensino 1º grau | |
| 3151 - INATIVOS | R\$ 80.000,00 |
| 3252 - PENSIONISTAS | R\$20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei será pela anulação da dotação:

| | |
|--|---------------|
| 3254.00- Apoio Financeiro a Estudante | R\$100.000,00 |
|--|---------------|

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a presente efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de junho de 1.998.

Antonio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araujo Conceicao
Secretário Municipal de Governo